



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTÃOZINHO**  
ESTADO DO PARANÁ

Despacho: Procedo à Dispensa de Licitação para contratação da empresa ROMAC TECNICA DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ nº 91.595.678-0001/10, situada Parque Residencial e Industrial San Michel, 4727, Marialva/PR., CEP: 86.990-000, neste ato representado pelo senhor WAGNER JOÃO BATALIA, com cédula de identidade nº 6.662.527-3 SSP/PR, inscrito no CPF nº 029.170.699-10, visando prestação de serviço de revisão e manutenção do equipamento Escavadeira Hidráulica DX215-5B consistente em peças e mão de obra, no valor de R\$4.390,25 (quatro mil trezentos e noventa reais e vinte e cinco centavos), sendo, R\$ 2.719,25 (dois mil setecentos e dezoito reais e vinte e cinco centavos) em peças e R\$ 1.671,00 (hum mil seiscentos e setenta e um reais) em mão-de-obra.

Fica estabelecida a prestação do serviço contratado pelo período de 12 (doze) meses, prazo este, da garantia ofertada pela contratada, com base no artigo 25, I da Lei nº. 8.666/93, conforme o que consta do processo em epígrafe.

Sertãozinho, 30 de setembro de 2019.  
Edson Pedro Almeida Filho  
Prefeito Municipal em Exercício

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO**

Ao Termo de Colaboração que celebra Município de Sertãozinho/PR, pessoa jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF 76.245.034/0001-08, no interesse do Departamento de Desporto e Lazer, e a instituição ASSOCIAÇÃO ATLÉTICA SERTÃOZINHO, pessoa jurídica de Direito Privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 77.284.677/0001-23, visando o desenvolvimento da modalidade Ginástica Rítmica – TERMO DE COLABORAÇÃO Nº. 007/2019, firmado entre o MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO e a ASSOCIAÇÃO ATLÉTICA DE SERTÃOZINHO.

Cláusula Primeira.  
O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo de R\$ 2.541,67 (dois mil, quinhentos e quarenta e um reais e sessenta e sete centavos) ao valor do Termo de Colaboração nº. 007/2019, com a finalidade de implantação da 5ª (quinta) turma de ginástica rítmica, visando o treinamento de alunos de alto rendimento, no período de setembro a dezembro/2019.

Cláusula Segunda.  
Permanecem inalteradas as demais cláusulas.  
E, por estarem justos, certos e acordados com o presente TERMO ADITIVO, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma que serão anexadas ao Termo Inicial, feito na época e aditado nesta oportunidade na presença das testemunhas constantes.

Sertãozinho, 30 de agosto (08) de 2019.  
MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO ASSOCIAÇÃO ATLÉTICA DE SERTÃOZINHO  
Contratante Contratada

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO**

Ao Instrumento de Contrato de construção de rampas para acessibilidade e execução de calçadas em área interna e externa do Cemitério Municipal Joaquim Gomes de Souza – CONTRATO Nº. 036/2019, objeto da Tomada de Preço nº. 014/2018, firmado entre o MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO e a Empresa R. B. MARQUES ME.

Cláusula Primeira.  
O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo de R\$ 42.256,51 (quarenta e dois mil, duzentos e cinquenta e seis reais e cinquenta e um centavos) do valor contratado para execução de serviços ordinários e extraordinários que totalizam 19,5108%.

Cláusula Segunda.  
Permanecem inalteradas as demais cláusulas.  
E, por estarem justos, certos e acordados com o presente TERMO ADITIVO, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma que serão anexadas ao Contrato Inicial, feito na época e aditado nesta oportunidade na presença das testemunhas constantes.

Sertãozinho, 30 de agosto de 2019.  
MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO R. B. MARQUES ME  
Contratante Contratada

**AVISO DE LICITAÇÃO Nº 50/2019**

O Prefeito Municipal em Exercício Edson Pedro Almeida Filho através de sua Pregoeira Municipal Márcia Adriana Reis Silva e sua equipe de apoio no exercício das atribuições que lhe confere o Decreto nº 13/2019, de 01/02/2019, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 16 de setembro de 2019, às 09:00 horas no endereço, DR. VACYR GONÇALVES PEREIRA, 342, SERTÃOZINHO-PR, a reunião de recebimento das propostas, conforme especificado no Edital de Licitação nº 50/2019 na modalidade Pregão Presencial. Participação exclusiva para ME/ME/EPP.

Informamos que a íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço supracitado.

**Objeto da Licitação:**  
Aquisição de produtos de higiene e limpeza para o Departamento Municipal de Educação, Escolas Municipais e CMEI Maria de Lourdes Fernandes.

SERTÃOZINHO, 30 de agosto de 2019.  
EDSON PEDRO ALMEIDA FILHO  
Prefeito Municipal em Exercício  
MÁRCIA ADRIANA REIS SILVA  
Pregoeira Municipal



Serviço Autônomo de  
Água e Esgoto  
de Sertãozinho  
Estado do Paraná

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**TOMADA DE PREÇO Nº. 01/2019**

O Diretor Superintendente do SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sertãozinho, CLAUDINEI DA SILVA BARBOSA, através da Presidente da Comissão Permanente de Licitação DÉBORA MARIA MEASSI BAVATI no exercício das atribuições que lhe confere a Portaria nº 01/2019, de 02/01/2019, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 19 de setembro de 2019, às 09:00 horas, no Endereço: Avenida Seis de Junho nº 825 – Centro – Sertãozinho/PR, telefone (43) 3232-1104, CEP 86.170-000, a reunião de recebimento das propostas, conforme especificado no Edital de Licitação nº 19/2019, na modalidade Tomada de Preços. Participação exclusiva para ME/ME/EPP.

Informamos que a íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço supra citado.

**Objeto da Licitação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE CONSULTORIA ESPECIALIZADA EM GESTÃO AMBIENTAL PARA O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE DE SERTÃOZINHO.**

Sertãozinho, 30 de Agosto de 2019.  
CLAUDINEI DA SILVA BARBOSA  
Diretor Superintendente  
Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE  
DÉBORA MARIA MEASSI BAVATI  
Presidente da Comissão de Licitação  
Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMEIRO DE MAIO**  
Estado do Paraná

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 72/2019**  
REGISTRO DE PREÇOS  
EDITAL RESUMIDO - RETIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Primeiro de Maio, Estado do Paraná, com autorização da Prefeita Bruna de Oliveira Casanova, torna público para conhecimento de quantos possam interessar RETIFICOU o edital de licitação, na modalidade de Pregão, na forma PRESENCIAL, sendo do tipo Menor Preço Por Item, tendo por finalidade o REGISTRO DE PREÇOS para eventual aquisição de concreto usinado para utilização em reparos e obras no município, acrescentando um segundo item conforme descrito no Anexo I e alterando seu valor máximo estimado para R\$ 130.272,00 (cento e trinta mil, duzentos e setenta e dois reais). O credenciamento, dos envelopes contendo as Propostas de Preços e a Documentação de Habilitação serão recebidos, por qualquer meio, a critério das licitantes, até o dia 16 de setembro de 2019 até as 09:00min, na sede da Prefeitura Municipal, à Rua Onze, nº 674. O edital poderá ser lido e obtido no Departamento de Licitação e Contratos da Prefeitura de Primeiro de Maio, na Rua Onze, nº 674, das 07h45min às 11h45min e das 13h00min às 17h00min ou solicitado pelo site: www.primeirodemaio.pr.gov.br

Primeiro de Maio/PR, em 30 de agosto de 2019.  
Bruna de Oliveira Casanova  
Prefeita

**DISPENSA Nº 32/2019**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 87/2019**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMEIRO DE MAIO  
CONTRATADO: GASPAPOTI & CREMONINI ANÁLISES LABORATORIAIS LTDA - ME  
OBJETO: EXAMES LABORATORIAIS  
VALOR MÁXIMO ESTIMADO: 43.153,85 (quarenta e três mil, cento e cinquenta e três reais e oitenta e cinco centavos)  
VIGÊNCIA: 06 (seis) meses  
REFERÊNCIA: Dispensa de Licitação 32/2019  
FISCAL DO CONTRATO: Janayna Mayumi de Aguiar Hachyia  
FORO: Comarca de Primeiro de Maio/PR.  
Publique-se.  
Primeiro de Maio, 16 de agosto de 2019.  
BRUNA DE OLIVEIRA CASANOVA  
Prefeita

**PORTARIA Nº 4276/2019**

A PREFEITA MUNICIPAL DE PRIMEIRO DE MAIO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, E À VISTA DO REQUERIMENTO PROTOCOLADO SOB Nº 1997/2019, DE 27/08/2019,  
RESOLVE:  
Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, a contar de 23/08/2019, até ulterior deliberação, a CLAUDIA REGINA BICAS BONDEZAM, matrícula nº 401055, portadora da cédula de

identidade RG nº 4.830.764-7 SSP/PR, CPF nº 797.530.519-72, ocupante do cargo de Professor, referência salarial "C025", do Plano de Cargos, Carreira, Salários e de Valorização do Magistério – PCC-VM, desta municipalidade.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Primeiro de Maio, em 02 de Setembro de 2019.

Bruna de Oliveira Casanova  
Prefeita Municipal

**PORTARIA Nº 4277/2019**

A PREFEITA MUNICIPAL DE PRIMEIRO DE MAIO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, E À VISTA DO REQUERIMENTO PROTOCOLADO SOB Nº 1998/2019, DE 27/08/2019,  
RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, a contar de 21/08/2019, até ulterior deliberação, a GENI CORONADO, matrícula nº 400834, portadora da cédula de identidade RG nº 5.382.700-4 SSP/PR, CPF nº 925.090.709-59, ocupante do cargo de Zelador, referência salarial "33", do Quadro de Pessoal Permanente - PCSSC, desta municipalidade.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Primeiro de Maio, em 02 de Setembro de 2019.

Bruna de Oliveira Casanova  
Prefeita Municipal

**PORTARIA Nº 4279/2019**

A PREFEITA MUNICIPAL DE PRIMEIRO DE MAIO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,  
RESOLVE:

Art. 1º Tornar sem efeito a partir de 02/09/2019, a Portaria Nº. 4212/2019, de 13/06/2019, que concedeu licença para tratamento de saúde a JOSÉ FRANCISCO DA SILVA, matrícula nº 400637, portador da cédula de identidade RG nº 3.797.575-3 SSP/PR, CPF nº 437.047.519-87, ocupante do cargo de Operário, referência salarial "34", grupo ocupacional serviços gerais do Plano de Cargos e Salários desta municipalidade.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Primeiro de Maio, em 02 de Setembro de 2019.

Bruna de Oliveira Casanova  
Prefeita Municipal

Edifício da Prefeitura Municipal de Primeiro de Maio, em 02 de setembro de 2019.

Bruna de Oliveira Casanova  
Prefeita Municipal

**PORTARIA Nº 4280/2019**

A PREFEITA MUNICIPAL DE PRIMEIRO DE MAIO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,  
RESOLVE:

Art. 1º Tornar sem efeito a partir de 01/09/2019, a Portaria Nº. 4143/2019, de 02/05/2019, que concedeu licença para tratamento de saúde a ELAINA CRISTINA FABRON BERNEGOSI, matrícula nº 401220, portadora da cédula de identidade RG nº 5.932.605-8 SSP/PR, CPF nº 214.452.518-84, ocupante do cargo de Professor, referência salarial "C20", do Plano de Cargos, Carreira, Salários e de Valorização do Magistério – PCCVM, desta municipalidade.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Primeiro de Maio, em 02 de setembro de 2019.

Bruna de Oliveira Casanova  
Prefeita Municipal

**PORTARIA Nº 4281/2019**

A PREFEITA MUNICIPAL DE PRIMEIRO DE MAIO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,  
RESOLVE:

Art. 1º Tornar sem efeito a partir 01/09/2019, a Portaria Nº. 4164/2019, de 08/05/2019, que designou para o regime suplementar a servidora CLAUDIA REGINA DA SILVA, matrícula nº 401543, portadora da cédula de identidade RG nº 4.924.788-5 SSP/PR, CPF nº 704.363.129-72, ocupante do cargo de Professor, referência salarial "B-01", do Plano de Cargos, Carreira, Salários e de Valorização do Magistério – PCCVM.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Primeiro de Maio, em 02 de Setembro de 2019.

Bruna de Oliveira Casanova  
Prefeita Municipal

# Governo propõe zerar passivo de R\$ 3 bilhões em licenças-prêmio

O Governo do Paraná vai indenizar os servidores públicos que têm direito à licença especial, mais conhecida como licença-prêmio, com prioridade para aposentados e aqueles que estão em abono de permanência. Ou seja, já têm direito à aposentadoria, mas continuam na ativa.

A proposta foi encaminhada à Assembleia Legislativa, na forma de projeto de lei complementar, e deve ser lida nesta segunda-feira (02). O objetivo do projeto, em médio e longo prazo, é zerar o passivo das licenças-prêmio, que chega a quase R\$ 3 bilhões, e extinguir o benefício, seguindo o exemplo de outros estados, como Rio Grande do Sul, Bahia e Distrito Federal, além da União.

Considerando a média de licenças especiais, em caso de não aprovação do projeto de Lei, o governo estima um incremento anual de mais de R\$ 385 milhões no passivo do Estado.

Esta é a primeira vez que o governo estuda formas de indenizar licenças especiais. Até então, os servidores, assim que se aposentavam, precisavam requerer na Justiça o recebimento do benefício. Com a nova lei, o governo reconhece a dívida e paga ao servidor com desconto e

de forma parcelada, sem o ônus de judicializar a questão.

**SEM PARALELO** - Além do grande impacto financeiro na folha de pagamento, o projeto destaca outros pontos que justificam a reestruturação legislativa, como o déficit de pessoal e a premiação pela simples assiduidade, que não encontra paralelo na iniciativa privada.

O caso mais grave é justamente o custo e o prejuízo na qualidade dos serviços públicos que são acarretados pela ausência dos servidores em licença.

Na área da educação, onde está o maior contingente de funcionários aptos a usufruir do benefício, é preciso contratar, anualmente, por meio de Processo Seletivo Simplificado (PSS), cerca de 20 mil professores substitutos e 11 mil funcionários. Somente este processo da Educação representa um gasto de R\$ 90 milhões anuais. Outros setores fortemente afetados são a saúde e a segurança pública.

**PRAZOS** - Com a aprovação da reestruturação legislativa proposta pelo governo, os servidores terão prazo de 10 anos para usufruir das licenças-prêmio já adquiridas. Eles deverão

requerer a concessão dos benefícios pendentes, ainda que para fruição futura, em até um ano. Depois disso, o direito de determinar o período de licença passará para a administração pública.

A proposta também prevê a possibilidade de pagamento das licenças não usufruídas pelos servidores ativos e inativos com desconto e/ou parcelado na folha de pagamento.

Nos últimos cinco anos, 8.337 servidores se aposentaram sem usufruir do benefício quando estavam na ativa e agora podem requerer a indenização da licença especial. São 13.768 licenças pendentes, que somam R\$ 344 milhões a serem pagos.

**Entenda o que é a licença especial**

A licença especial ou licença-prêmio é um benefício concedido apenas a servidores públicos. No Paraná, a cada cinco anos consecutivos trabalhados, o servidor pode se ausentar do trabalho por três meses seguidos, recebendo o salário integral. No caso dos militares, a cada dez anos trabalhados, são concedidos seis meses de licença.

Nos últimos dez anos, o Estado concedeu 6.605 licenças especiais, que custaram R\$ 127 milhões aos cofres públicos.

Atualmente há um contingente de 133.351 funcionários aptos a usufruírem do benefício.

Uma média de 26.670 novas licenças são geradas por ano, sem necessariamente serem usufruídas.

O passivo a ser pago atualmente chega a quase R\$ 3 bilhões e corresponde a quatro grupos de servidores:

O primeiro grupo conta com 8.337 servidores aposentados nos últimos cinco anos que não usufruíram do benefício quando estavam na ativa e agora podem requerer a licença especial. São 13.768 licenças pendentes dos aposentados, que somam R\$ 344 milhões a serem pagos pelo Estado.

Outros 4.762 servidores estão em abono permanência, ou seja, já têm condições de se aposentar, mas optaram por continuar em atividade. Eles têm, ao todo, 10.481 licenças para tirar. O pagamento desse benefício deve custar R\$ 379 milhões aos cofres públicos.

Um terceiro grupo é de ex-servidores, que já não têm mais vínculos com o Estado e podem receber R\$ 12 milhões em licença-prêmio.

Há ainda o pagamento das licenças especiais aos servidores que estão na ativa e ainda não usufruíram do benefício. Este passivo chega a R\$ 2 bilhões, valor que corresponde a 116.834 licenças de 80.828 funcionários.



W E B  
**radio tibagi**  
www.radiotibagi.com.br

**A SUA MELHOR PROGRAMAÇÃO EM SERTANEJO UNIVERSITÁRIO**

Curta nossa página